



PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023
PREGÃO ELETRONICIO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.610.184/0001-47, com sede na Rua: das Paineiras Nº 171, Bairro: Centro, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, neste ato representado pelo seu sócio diretor, **WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE**, brasileiro, solteiro, portadora do RG. N.º 10.322.844-5 SSP/PR e CPF N.º 063.527.899-51, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, sito na Av. Santo Inácio nº 160, CEP: 85.935-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – *O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a cumprir o Plano de Aplicação de Recurso IAB(PI), para atender por demanda por um período de 12 (doze) meses."*

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos o itens citados na Cláusula Primeira, o valor de R\$ 87.018,24 (oitenta e sete mil dezoito reais e vinte e quatro centavos) a serem pagos até 15 (quinze) dias após a apresentação das ordens de fornecimento referente as entrega do itens com a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato .

Item	Codigo TCEMT	UND. Forn.	Especificação técnica	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
04	267505	Comprimido	Ácido valpróico (Valproato de sódio)	Biolab	4.000,00	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

			500mg				
08	267508	Comprimido	Alopurinol 100mg	Sandoz	1.500,00	R\$ 0,16	R\$ 240,00
17	272434	Comprimido	Anlodipino, Besilato 5mg	Geolab	8.000,00	R\$ 0,04	R\$ 320,00
22	314517	Pó para suspensão oral	Azitromicina 40mg/ml	Pharlab	1.000,00	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
30	268225	Comprimido	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Nutivit	2.000,00	R\$ 0,10	R\$ 200,00
32	267621	Comprimido	Carbonato de lítio 300mg	Hipolabor	1.000,00	R\$ 0,24	R\$ 240,00
36	267567	Frasco	Carvedilol 25mg	E.m.s	1.200,00	R\$ 0,17	R\$ 204,00
42	267632	Comprimido	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	Prati	5.000,00	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
48	269388	Comprimido	Dexametasona 4mg	E.m.s	6.000,00	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
52	267645	Comprimido	Dexclorfeniramina, maleato 2mg	Geolab	12.000,00	R\$ 0,05	R\$ 600,00
53	267646	Solução oral Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml	Hipolabor	3.000,00	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00
59	267205	Solução oral Frasco	Dipirona sódica 500mg/m	Farmace	15.000,00	R\$ 1,25	R\$ 18.750,00
62	268495	Comprimido	Doxazosina, mesilato 4mg	Cimed	1.1000,00	R\$ 0,23	R\$ 253,00
63	267651	Comprimido	Enalapril, Maleato 10mg	Hipolabor	14.000,00	R\$ 0,04	R\$ 560,00
64	267652	Comprimido	Enalapril, Maleato 20mg	Hipolabor	26.000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.560,00
69	267653	Comprimido	Espironolactona 25mg	E.m.s	7.500,00	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
79	273009	Cápsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg	Germed	7.000,00	R\$ 0,10	R\$ 700,00
95	267674	Comprimido	Hidroclorotiazida 25mg	Medquimica	75.000,00	R\$ 0,03	R\$ 2.250,00
99	340783	Suspensão	Hidróxido de alumínio 61,5mg	Airela	2.000,00	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
107	273400	Comprimido	Isossorbida, mononitrato 20mg	Biolab	2.000,00	R\$ 0,21	R\$ 420,00
118	273466	Comprimido	Loratadina 10mg	Geolab	15.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
121	268856	Comprimido	Losartana potássica 50mg	Geolab	150.000,00	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
128	276656	Comprimido de liberação controlada	Metoprolol, Succinato 25mg	Biolab	1.500,00	R\$ 0,25	R\$ 375,00
129	276657	Comprimido de liberação controlada	Metoprolol, Succinato 50mg	Biolab	1.000,00	R\$ 0,43	R\$ 430,00
142	271606	Cápsula	Nortriptilina, Cloridrato 25mg	Ranbaxy	720,00	R\$ 0,35	R\$ 252,00
143	233632	Frasco	Óleo mineral (vaselina líquida/petrolato)	Imec	1.000,00	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
144	267712	Cápsula	Omeprazol 20mg	Belfar	4.000,00	R\$ 0,06	R\$ 240,00
154	268150	Solução oral Frasco	Prednisolona 3mg/ml	Hipolabor	2.500,00	R\$ 4,88	R\$ 12.200,00
158	267772	Comprimido	Propranolol, Cloridrato 40mg	Osorio	10.000,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
163	267747	Comprimido	Sinvastatina 20mg	Novartis	3.000,00	R\$ 0,09	R\$ 270,00
164	267745	Comprimido	Sinvastatina 40mg	Novartis	2.000,00	R\$ 0,17	R\$ 340,00
165	272089	Crema Bisnaga	Sulfadiazina de prata 1%	Nativita	815,00	R\$ 5,24	R\$ 4.459,24
168	292344	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg	Belfar	30.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
Valor Total geral							R\$ 87.018,24



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 013/2023**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital, proposta da CONTRATADA e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que esta última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade dos serviços prestados será calculada em dias corridos, quando for o caso.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 – Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 013/2023.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1. cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade.

8.2.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente às instituições decorrentes



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

de sua culpa ou dolo quando da entrega dos medicamentos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 013/2023.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº 021, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal o Servidor Rennan Ryuston Siqueira, dotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o CPF Nº 033.394.811-48.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação orçamentária: 10.301.0009.2038

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001002000

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 21 de Fevereiro de 2023.

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA
VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal
Contratante

WANTUIR HARTEL RODRIGUES
LEITE
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: